# GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

## LEI Nº 466/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Acrescenta dispositivo à lei municipal nº 456/2013, de 23 de abril de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Esta lei acrescenta dispositivo à lei municipal nº 456/2013, de 23 de abril de 2013.

**Art. 2º**. Acrescenta o art. 3º-A à lei municipal nº 456/2013, de 23 de abril de 2013, que vigerá com a seguinte redação:

> "**Art. 3º-A**. Fica vinculado à parcela mensal do Fundo de Participação dos Municípios – FPM o percentual necessário para pagamento das prestações de que trata o art. 2º deste decreto, com débito automático." (**NR**)

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 20 de junho de 2013.

**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**
Prefeita Municipal